

## EDITAL 007/2019

### INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS 2019/2020

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos para o ano acadêmico de 2020.

<b>Curso de Música</b> <b>Oficina de Música Infantil</b>
<p align="center"><b>INSCRIÇÕES DE 09 A 10/12/2019</b></p> <p>Caso a criança queira cursar música pela EMVL e tenha entre 6 e 11 anos de idade completados até 31 de março de 2020, faça a opção <b>Oficina de Música Infantil</b>. Neste módulo, a criança receberá noções elementares de música e estimulação para execução musical.</p> <p><b>Oficina de Música Infantil</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Possibilitar ao aluno relacionar-se com a música por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.</p> <p><b>Disciplinas:</b> O curso é dividido em turmas de acordo com as idades de ingresso de 6 a 11 anos. Os componentes curriculares são Musicalização, Canto Coral e Instrumento, sendo os dois primeiros de caráter obrigatório e o último optativo (<b>conforme idade dos alunos e disponibilidade de vagas abertas no decorrer do curso</b>). As aulas são semanais, a duração do curso é de 1 ano, renovável pelo período de 5 anos de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência do aluno no curso.</p> <p><b>Disciplinas de instrumento oferecidas ao longo do curso:</b> Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão, Trompete.</p>

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

1.2 Investimento para os cursos de música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março à dezembro de 2020. Para os interessados, a escola abrirá no início do ano letivo, processo para obtenção de bolsas de estudo para quem tem renda familiar compatível com o Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para o Curso Oficina de Música Infantil será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
26/11/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
09 e 10/12/2019	Período de inscrições <b>online</b> : das 10h do dia 09/11 às 20h do dia 10/11.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
11/12/2019	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br
17 e 18/12/19	Matrícula presencial, das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30	Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos
10/02/2020	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
17/02/2020	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições do Curso Oficina de Música Infantil serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições serão realizadas na Secretaria da EMVL/SECULT, de acordo com o cronograma.

**3.2** A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

**3.3** Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), seguir o caminho:  
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO Curso Oficina de Música Infantil
- c) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

Obs. Não havendo disponibilidade de vagas, em um ou nos dois casos (Itens e), a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (Item 4.2.1 e 8).

**3.4** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

**3.5** A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.7** A EMVL-SECULT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.8** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**3.9** A idade compreendida para ingresso no Módulo Oficina Infantil é de 6 (seis) a 11 (onze) anos idade, a ser comprovada no ato da matrícula.

**3.10** Os candidatos para ingresso no Curso Oficina de Música Infantil concorrerão para os turnos matutino e vespertino.

**3.11** Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, vespertino das 13h às 18h15.

**3.12** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL-SECULT das 08h às 20h, ou por meio do endereço eletrônico: [secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br)

#### **4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS**

**4.1** As disciplinas oferecidas para o Curso Oficina de Música Infantil são: Musicalização, Canto Coral e Instrumento. Os instrumentos serão oferecidos ao longo do curso, dependendo da escolha do aluno e da oferta de vagas. São eles: Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão e Trompete.

**4.1.1** Vagas oferecidas por turma:

Relação de Turmas	Vagas
Oficina de Música Infantil - 6 anos - 2ª feira - 09h45 às 11h15	12
Oficina de Música Infantil - 6 anos - 2ª feira - 15h15 às 16h45	12
Oficina de Música Infantil - 7 e 8 anos - 5ª feira - 08h30 às 11h	00
Oficina de Música Infantil - 7 e 8 anos - 5ª feira - 14h às 16h30	08
Oficina de Música Infantil - 9 e 10 anos - 6ª feira 08h30 às 11h	05
Oficina de Música Infantil - 9 e 10 anos - 6ª feira 14h às 16h30	04
Oficina de Música Infantil - 11 anos - 2ª feira 08h15 às 09h45	09
Oficina de Música Infantil - 11 anos - 2ª feira 13h45 às 15h15	11
Total de vagas	61

**4.2** O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**4.2.1** Ao acessar o sistema o responsável pela inscrição do candidato procederá a inscrição na turma de Oficina de Música Infantil de idade correspondente, que contém as disciplinas de Musicalização e Canto Coral. Não havendo mais vagas, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (CR - Item 08).

**4.3** Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 9).

**4.4** Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

**4.4.1** A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

**4.4.2** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

**4.4.3** No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso Oficina Música Infantil. O acesso às vagas se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 4.2).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados do Processo de Ingresso do Curso Oficina Música Infantil serão disponibilizados no Mural da EMVL-SECULT e no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) a partir das 18h na data estipulada conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

**6.2** A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

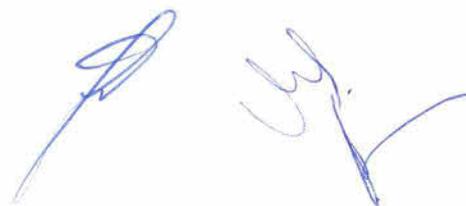
**6.3** Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

**6.4** Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

**7.2** Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguapu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).



**7.3** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

**7.4** Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)
4. Cópia do contrato de prestação de serviço, impresso e retirado na secretaria da escola;

**7.5** No ato da assinatura do contrato o aluno receber o boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula, com vencimento para o dia 20/12/2019. O não pagamento do referido boleto até o seu vencimento, acarretará a desclassificação do candidato.

**7.6** O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

**7.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

**7.8** No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula de Linguagem Musical e Canto Coral.

**7.9** É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

**7.10** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.11** O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pela EMVL-SECULT para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL-SECULT.

**7.12** O ato da matrícula confirmará os horários das disciplinas complementares obrigatórias e optativas do **Curso Oficina Infantil**, previamente agendados com os professores das disciplinas, conforme tabela abaixo:

Turma	Disciplina	Caráter	Frequência
Oficina Infantil	Canto Coral	Obrigatório	1x semana
	Musicalização	Obrigatório	1x/ semana
	Instrumento (individual/coletivo)	Optativo	1x semana
	<b>Total do Módulo</b>	<b>Obrigatório</b>	<b>32 semanas</b>

## **8. DO CADASTRO RESERVA**

**8.1** Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR e o Cadastro Reserva Grupo Pedagógico-Artístico, doravante denominado CR/GAP;

**8.2** Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos nos Módulos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado na estrita ordem de aprovação; 2) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina Infantil por meio eletrônico; 4) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina meio eletrônico (Fase I); 5) candidatos inscritos no Curso no Módulo Oficina diretamente na secretaria da EMVL-SECULT (Fase II); 6) candidatos inscritos nos Cursos Módulo Livre.

**8.2.1** Todo candidato constante no Cadastro Reserva, cujo processo de chamada ou inscrição e chamada se der após 31 de março do ano corrente, será matriculado automaticamente no Módulo Livre.

**8.3** Entende-se por CR/GAP a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos no Módulo Grupo Pedagógico-Artístico.

**8.4** A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no Processo de Ingresso dos Cursos no Módulo Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado, seguidos pela ordem de inscrição cronológica dos Cursos do Módulo Oficina Infantil, Oficina Adulto e Livre.

**8.5** A listagem do CR/GAP será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

**8.6** O CR e CR/GAP serão utilizados e atualizados para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou ligação telefônica.

**8.7.** Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da EMVL-SECULT para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR e CR/GAP).

**8.8** Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR e do CR/GAP até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

**8.9** É de responsabilidade do candidato, manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR ou CR/GAP.

**8.10** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL-SECULT.

**8.11** O CR e CR/GAP terão vigência improrrogável até 31 de agosto de 2020.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**9.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do endereço eletrônico [secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br), ou entrar em contato diretamente pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMVL das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**9.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

Joinville, 27 de novembro de 2019.



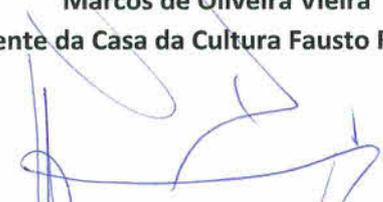
---

**José Raulino Esbiteskoski**  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



---

**Marcos de Oliveira Vieira**  
**Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.**



---

**Voldis Eleazar Sprogis**  
**Coordenador da Escola de Música Villa-Lobos**